



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 04/94.

EM 10 de abril de 1.994. Al-
tera a remuneração dos vere-
adores.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de mangueira, paraíba,
no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 29, inci-
so V, da constituição federal e, considerando o disposto da remune-
ração de 01/94 de 07 de Março de 1.988.

RESOLVE:

ART. 1º)-Fica o calculo da remuneração dos vereadores prevista com
base na receita com o limite máximo a remuneração total dos vereaa-
dores sendo os seus subsídios divididos em duas partes iguais:

- I-Parte fixa no valor de R\$67.643,09
- II-Parte variável de valor de R\$ 67.643,09

ART.2º)- A receita corresponde ao mês de Março de 1.994 é de R\$2
29.762.958,57(vinte e nove milhões, setecentos e secenta e dois
mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiro reais e cinquenta e se-
te centavos); Este valor calculado em 5%(cinco por cento) equivale
a R\$1.488.147,92(um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cen-
to e quarenta e sete cruzeiro reais e noventa e dois centavos).
sendo que cada vereador receberá a quantia de R\$135.286,18(cento
e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros reais e de-
zoito centavos)Referente ao mês de Março de 1.994

ART.3º)- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
são revogados as disposições em contrário

sala das sessões da Câmara Municipal de Santana de mangueira
Paraíba em 10 de Abril de 1.994.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Severino Ferreira Lima PRESIDENTE
SEVERINO FERREIRA LIMA

João Bosco de Sousa Manguiera 1º SECRETÁRIO
JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA

José Ferreira Filho 2º SECRETÁRIO
JOSÉ FERREIRA FILHO